

Matrícula 17.092 - Livro 02 - Ficha nº 01

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS – COMARCA DE RESPLENDOR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Antalcidas Sérgio Ferreira, nº 15, Centro, Resplendor – MG, Telefone: (33) 3263 9293
Flávio Lúcio Lopes – Oficial do Registro

MATRÍCULA 17.092 - PROT. 35.294 - 26/11/2015

IMÓVEL: Um imóvel urbano, constituído de uma área de terras legítimas medindo 42,50m de frente, 41,65m de fundos por 66,76m na lateral direita e 65,30m na lateral esquerda, totalizando uma área de 2.722,184 m² (dois mil, setecentos e vinte e dois metros e cento e oitenta e quatro centímetros quadrados), localizado de frente para a Rua Moraes Carvalho, nº 266, centro, nesta cidade, tendo como confrontantes: lado direito sendo: 13,35m mais 1,47m mais 40,65m com Geraldo Gonçalves Coelho e sua Esposa e 11,29m com José Alcino Gonçalves Mattos e esposa; lado esquerdo sendo 15,30m com José Soares Filho e esposa e 50,00m com Jaime Fernandes Moreira e esposa; fundos sendo 19,55m com José Alcino Gonçalves Mattos e esposa e 22,10m com Rosany Viceconte Duarte Pereira e esposo e frente via pública; a frente do imóvel pertencente ao vizinho da esquerda tem uma extensão de 28,00m, a frente do imóvel pertencente ao vizinho da direita com uma extensão de 25,50m, e a esquina mais próxima é a da esquerda com uma extensão de 53,60m.

PROPRIETÁRIA: **Cooperativa Agropecuária de Resplendor LTDA, (CAPEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.136.038/0001-54, com sede na rodovia BR 259, Km 32,6, Margem direita de Rio Doce, s/nº, Zona Rural, Resplendor – MG, representada na forma legal de seu Estatuto Social por Jorge Vinicius Nico – Diretor Presidente, portador do CPF sob o nº 841.013.696-15 e Raimundo Dornelas Filho – Diretor Administrativo, portador do CPF nº 485.784.607-15.

REGISTRO ANTERIOR: Mat. 6.307, deste Cartório. **Resplendor, 17/12/2015.** Dou fé.

Código: 4401-6 – Emol.: R\$ 15,40 – Rec.: R\$ 0,92 – T.F.J.: R\$ 5,13 – Total: R\$ 21,45

Código: 4701-9 – Emol.: R\$ 23,56 – Rec.: R\$ 1,41 – T.F.J.: R\$ 5,04 – Total: R\$ 30,01 (1 pren. Ref. av. 11 – mat. 6307 / mat. 17.092)

Código: 8101-8 – Emol.: R\$ 54,36 – Rec.: R\$ 3,24 – T.F.J.: R\$ 18,12 – Total: R\$ 75,72 (12 arq. ref. av. 11 – mat. 6.307 / mat. 17.092)

Av. 01 – Mat. 17.092 - 26/11/2015 - Procede-se o transporte do registro da hipoteca devidamente registrada no R. 08 da matrícula 6.307, nos seguintes termos: **“HIPOTECA CEDULAR** O imóvel constante desta matrícula, foi gravado em **Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de Terceiros**, pela Cooperativa Agropecuária de Resplendor LTDA., CNPJ nº 24.136.038/0001-54; a **Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Conselheiro Pena e Região Ltda.**, CNPJ/MF 38.588.174/0001-90, através da **Cédula de crédito Bancário nº 396275**, data do vencimento: A vista, no valor de **R\$ 3.000.000,00**, conforme registro nº 4.598, Livro 03, deste Cartório.” **Resplendor, 17/12/2015.** Dou fé.

Av. 02 – Mat. 17092 – Prot. 36009 – 09/05/2016 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** – Nos termos do Código de Processo Civil, artigo 828, a requerimento, instruído com a Certidão de Processo, passada em 04/05/2016, emitida pela Secretaria Judicial da Vara Única, desta comarca de Resplendor MG, assinada pelo Escrivão Judicial Flávio Martins Monecchi, averbo o Ajuizamento da Execução, referente ao processo nº **0543.16.000519-4**, em que figura como Exequente **Banco Mercantil do Brasil S/A** e como executado (s): **Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda** - CNPJ 24136038000154; **Jorge Vinicius Nico** CPF 84101369615 e **Raimundo Dornelas Filho** CPF 48578460715, cujo valor da execução é de **R\$ 5.384.637,79.** **Resplendor, 06/06/2016.** Dou fé.

Continua no verso

Código: 4135-0 - Emol.: R\$ 13,54 - Rec.: R\$ 0,81 - T.F.J.: R\$ 4,51 - Total: R\$ 18,86
 Código: 4701-9 - Emol.: R\$ 26,05 - Rec.: R\$ 1,56 - T.F.J.: R\$ 5,57 - Total: R\$ 33,18 (1 prent. referente a av.03 - Mat. 9555/av.05 - Mat. 2896/av.02 - Mat. 11224/av. 05 - Mat. 10305/av. 05 - Mat. 9553/Av. 02 - Mat. 11652/av.06 - Mat. 3382/av. 02 - Mat. 16252/av.8 - Mat. 2210/av.06 - Mat. 5884/av.06 - Mat. 3120/av.02 - Mat.17164/av.04 - Mat. 2216/av.02/mat.17092/av.04 - Mat. 16231/av.2 - Mat. 10206/av.10 - Mat. 1069/av.12 - Mat. 535/av.2 - Mat. 6446/av.02 - Mat. 10480/av.03 - Mat. 4913/av.05 - Mat. 10963/av.02 - Mat. 3560).
 Código: 8101-8 - Emol.: R\$ 25,05 - Rec.: R\$ 1,50 - T.F.J.: R\$ 8,35 - Total: R\$ 34,90 (5 arquiv referente a av.03 - Mat. 9555/av.05 - Mat. 2896/av.02 - Mat. 11224/av. 05 - Mat. 10305/av. 05 - Mat. 9553/Av. 02 - Mat. 11652/av.06 - Mat. 3382/av. 02 - Mat. 16252/av.8 - Mat. 2210/av.06 - Mat. 5884/av.06 - Mat. 3120/av.02 - Mat.17164/av.04 - Mat. 2216/av.02/mat.17092/av.04 - Mat. 16231/av.2 - Mat. 10206/av.10 - Mat. 1069/av.12 - Mat. 535/av.2 - Mat. 6446/av.02 - Mat. 10480/av.03 - Mat. 4913/av.05 - Mat. 10963/av.02 - Mat. 3560).

Reg. 03 - Prot. 38.876 de 06/12/2017 - **PENHORA** - Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Posto Avançado de Aimorés, nos autos de penhora e avaliação, processo nº 0010636-20.2017.5.03.0099, Classe: Ação Trabalhista - Rito sumaríssimo (1125), tendo como **AUTOR: SÉRGIO HENRIQUE MUNIZ ALVES**, e como **RÉU: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da réu. **VALOR: R\$ 35.684,93. Resplendor MG, 20/12/2017.** Dou Fé.
 Emol.:R\$ 0,00. TFJ.:R\$ 0,00.

Reg. 04 - Prot. 38.877 de 06/12/2017 - **PENHORA** - Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Posto Avançado de Aimorés, nos autos de penhora e avaliação, processo nº 0010574-77.2017.5.03.0099, Classe: Ação Trabalhista - Rito sumaríssimo (1125), tendo como **AUTOR: CELSO DE OLIVEIRA RAMOS**, e como **RÉU: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da réu. **VALOR: R\$ 34.521,67. Resplendor MG, 20/12/2017.** Dou Fé.
 Emol.:R\$ 0,00. TFJ.:R\$ 0,00.

Reg. 05 - Prot. 38.778 de 06/12/2017 - **PENHORA** - Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Posto Avançado de Aimorés, nos autos de penhora e avaliação, processo nº 0010643-12.2017.5.03.0099, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como **AUTOR: GENILSON DE AZEVEDO INÁCIO**, e como **RÉU: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da réu. **VALOR: R\$ 50.067,16. Resplendor MG, 20/12/2017.** Dou Fé.
 Emol.:R\$ 0,00. TFJ.:R\$ 0,00.

Reg. 06 - Prot. 38.907 de 13/12/2017 - **PENHORA** - Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Posto Avançado de Aimorés, nos autos de penhora e avaliação, processo nº 0010639-95.2017.5.03.0059, Classe: Ação Trabalhista - Rito ordinário (985), tendo como **AUTOR: GEFERSON COSTA DA SILVA**, e como **RÉU: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da réu. **VALOR: R\$ 70.110,46. Resplendor MG, 20/12/2017.** Dou Fé.
 Emol.:R\$ 0,00. TFJ.:R\$ 0,00.

Reg. 07 - Prot. 38.908 de 13/12/2017 - **PENHORA** - Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Posto Avançado de Aimorés, nos autos de penhora e avaliação, processo nº 0010649-42.2017.5.03.0059, Classe: Ação Trabalhista - Rito ordinário (985), tendo como **AUTOR: ELSON MARTINS DE ALMEIDA**, e como **RÉU: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da réu. **VALOR: R\$ 81.968,74. Resplendor MG, 20/12/2017.** Dou Fé.
 Emol.:R\$ 0,00. TFJ.:R\$ 0,00.

Reg. 08 - Prot. 38.909 de 13/12/2017 - **PENHORA** - Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL

Continua na ficha nº 02

Matrícula 17.092 – Livro nº 02 – Ficha nº 02

REGIONAL DO TRABALHO – Posto Avançado de Aimorés, nos autos de penhora e avaliação, processo nº 0010637-91.2017.5.03.0135, Classe: Ação Trabalhista – Rito sumaríssimo (1125), tendo como **AUTOR: ELY ALMIR DOS REIS JUNIOR**, e como **RÉU: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do réu. **VALOR: R\$ 33.536,60. Resplendor MG, 20/12/2017. Dou Fé.** Emol.:R\$ 0,00. T.F.J.:R\$ 0,00.

Av. 09 – Mat. 17.092 – Prot. 39.714 – 18/06/2018 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** – Nos termos do Código de Processo Civil, artigo 828, a requerimento, instruído com a Certidão de Processo, passada em 24/05/2018, emitida pela Subseção Judiciária de Governador Valadares, assinada por Gisele Soares Ramos Viza – MG 1010466, averbo o Ajuizamento da Execução, referente ao processo nº **2659-91.2018.4.01.3813**, em que figura como Exequente **União Federal – Fazenda Nacional**, CNPJ nº 394460000141 e como executado (s): **Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda em liquidação**, CNPJ 24136038000154, cujo valor da execução é de **R\$ 1.319.607,51. Resplendor, 16/07/2018. Dou fé.**

Código: 4135-0 – Emol.: R\$ 0,00 – Rec.: R\$ 0,00 – T.F.J.: R\$ 0,00 – Total: R\$ 0,00.
Código: 4701-9 – Emol.: R\$ 0,00 – Rec.: R\$ 0,00 – T.F.J.: R\$ 0,00 – Total: R\$ 0,00. (referente av. 05 – mat. 231, av. 19 – mat. 16093, av. 12 – mat. 1069, av. 13 – mat. 535, av. 03 – mat. 10206, av. 09 – mat. 17092, av. 06 – mat. 17178, av. 08 – mat. 17164)
Código: 8101-8 – Emol.: R\$ 0,00 – Rec.: R\$ 0,00 – T.F.J.: R\$ 0,00 – Total: R\$ 0,00. (referente av. 05 – mat. 231, av. 19 – mat. 16093, av. 12 – mat. 1069, av. 13 – mat. 535, av. 03 – mat. 10206, av. 09 – mat. 17092, av. 06 – mat. 17178, av. 08 – mat. 17164)

R. 10 – Mat. 17.092 – Prot. 47.750 – 25/01/2023 - **PENHORA** – Nos termos da Lei 6.015/73 e por determinação do Exmo. Sr. Dr. Diego Bertoldi, M.M. Juiz de Direito desta Comarca, através do despacho id. 9452442639, nos autos de penhora processo nº 0008535-08.2017.8.13.0543, em que é Requerente: **FRANCISCO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA** e Requerido: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ 24.136.038/0001-54, procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do requerido. **VALOR: R\$ 8.034,22. Resplendor MG, 08/02/2022. Dou Fé.**

Código: 4526-0 – Emol.: R\$ 0,00 – Rec.: R\$ 0,00 – T.F.J.: R\$ 0,00 – ISS: R\$ 0,00 – Total: R\$ 0,00.
Código: 4701-9 – Emol.: R\$ 0,00 – Rec.: R\$ 0,00 – T.F.J.: R\$ 0,00 – ISS: R\$ 0,00 – Total: R\$ 0,00.
Código: 8101-8 – Emol.: R\$ 0,00 – Rec.: R\$ 0,00 – T.F.J.: R\$ 0,00 – ISS: R\$ 0,00 – Total: R\$ 0,00.

Av. 11 – Mat. 17.092 – Prot. 50.247 – 10/09/2024 - Nos termos do Ofício nº SEI Nº 29/2018/PSFN-MG-GVAL/PRFN1/PGFN-MF, e tendo em vista a determinação prolatada pelo Ilmo. Sr. Dr. Frederico Augusto Gomes – Procurador da Fazenda Nacional, nos autos do processo nº 2659-91.2018.4.01.3813, procedo o **cancelamento da averbação premonitória**, averbada no **Av. 09** acima, ficando o presente imóvel livre da referida constrição. **Resplendor, 11/09/2024. Dou fé.** O Oficial.

Código: 4141-8 – Emol.: R\$ 00,00 – Rec.: R\$ 00,00 – T.F.J.: R\$ 00,00 – ISS: R\$ 0,00 – Total: R\$ 00,00. (Selo Digital: IDB49781 – Cod. Seg: 4503.5836.4331.9315)

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade/direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTEM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.